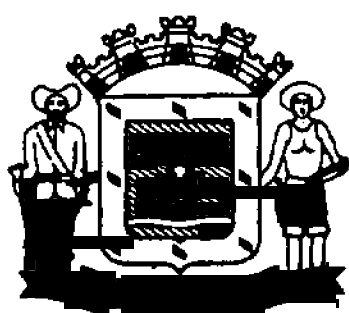




DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

1995

GOIÂNIA, 02 DE JUNHO DE 1995 - SEXTA-FEIRA

Nº 1.424

DECRETOS.....	01
PORTARIAS.....	03
EXTRATOS.....	04
TERMO.....	05
DESPACHO.....	05
AVISO.....	05

DECRETO

DECRETO Nº 030, DE 22 DE MAIO DE 1995

"Abre Créditos Adicionais de Natureza Suplementar".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do artigo 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e item II, do artigo 7º da Lei nº 7.408, de 30 de dezembro de 1994,

DECRETA:

Art. 1º - São abertos à SECRETARIA DE FINANÇAS, 02 (dois) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de R\$ 357.000,00 (trezentos e cinquenta e sete mil reais), correspondente 94.444,4444 UROMGs (noventa e quatro mil quatrocentas e quarenta e quatro vírgula quarenta e quatro quarenta e quatro Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinados a constituírem reforços das seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

1600 - SECRETARIA DE FINANÇAS

1601 - 03080202.012-4120.00-00 - R\$ 7.000,00

1603 - 03080212.095-3192.00-00 - R\$ 350.000,00

TOTAL GERAL - R\$ 357.000,00

Art. 2º - Os créditos abertos pelo artigo anterior serão cobertos com as anulações total e/ou parcial das seguintes dotações:

1600 - SECRETARIA DE FINANÇAS

1601-03080202.012-4192.00-00 - R\$ 7.000,00

1603-03080212.095-3132.00-00 - R\$ 100.000,00

1603-03080212.095-3265.00-00 - R\$ 150.000,00

1603-03080212.095-3266.00-00 - R\$ 100.000,00

TOTAL GERAL - R\$ 357.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas

as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de maio de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal
CÓD: 04-0014

DECRETO Nº 1.385, DE 12 DE MAIO DE 1995

"Retifica o Decreto nº 1.411, de 13 de junho de 1994".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve RETIFICAR o Decreto nº 1.411, de 13 de junho de 1994 que excluiu Durval de Souza Ibler do Grupo Especial de Trabalho criado pelo Decreto nº 285, de 25 de janeiro de 1993 e incluiu Heloisa da Silva Nery, para integrar o mesmo grupo, na parte relativa a data da inclusão da referida servidora, para considerar como sendo a partir de 1º de janeiro de 1995, permanecendo inalterados os demais termos do referido decreto.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de maio de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal
CÓD: 06-0635

DECRETO Nº 1.426, DE 22 DE MAIO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e a vista do disposto do artigo 205, II, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado, no cargo de Motorista II, Padrão "H", GERALDO

ALVES BRITO, por contar com mais de 70 (setenta) anos de idade.

Parágrafo único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço (33/35) e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 186,23 (cento e oitenta e seis reais e vinte e três centavos), Gratificação Incorporada (FG-3): R\$ 115,99 (cento e quinze reais e noventa e nove centavos) e Quinquênios (06): R\$ 111,74 (cento e onze reais e setenta e quatro centavos), nos termos do Processo nº 833.749-7/95.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de maio de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal
CÓD: 06-0636

DECRETO Nº 1.427, DE 22 DE MAIO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e a vista do disposto do artigo 205, III, letra "a", da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, bem como o contido no artigo 34, §§ 1º e 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado, no cargo de Analista Jurídico III, Padrão "B", JOÃO FERNANDO SCHITTINI, por contar com mais de 35 (trinta e cinco) anos de serviço prestado.

Parágrafo único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 521,99 (quinhentos e vinte e um reais e noventa e nove centavos), Quinquênios (06): R\$ 313,19 (trezentos e treze reais e dezenove centavos) e Gratificação Incorporada: R\$ 712,92 (setecentos e doze

reais e noventa e dois centavos), nos termos do Processo nº 830 144-1/95.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de maio de 1995

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

CÓD: 06-0637

DECRETO Nº 1.428, DE 22 DE MAIO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE revogar o Decreto nº 1.190, de 20 de abril de 1995, que autorizou GIULIANO POMPEU RIOS DE PINA e JÚLIO CÉSAR DE CASTRO FREITAS, lotados na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a empreenderem viagem à cidade de Brasília-DF, atribuindo 04 diárias no valor total de R\$ 400,00, tendo em vista a duplicidade do ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de maio de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

CÓD: 06-0638

DECRETO Nº 1.429, DE 22 DE MAIO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE excluir HELLEN BRITO TEIXEIRA E SILVA do Grupo Especial de Trabalho criado pelo Decreto nº 253, de 18 de janeiro de 1993, e incluir CARLOS EDUARDO ASCOLI SILVA para integrar o mesmo grupo, atribuindo-lhe gratificação correspondente ao cargo comissionado, símbolo CC-3, a partir de 15 de maio de 1995.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de maio de 1995

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

CÓD: 06-0639

DECRETO Nº 1.430, DE 22 DE MAIO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE excluir MOACIR AIRES RODRIGUES do Grupo Especial de Trabalho criado pelo Decreto nº 289, de 25 de janeiro de 1993, e incluir FLORINDA DE SOUZA MELO para integrar o mesmo grupo, atribuindo-lhe remuneração correspondente ao cargo comissionado símbolo CC-3, a partir de 1º de maio de 1995.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de maio de 1995

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

CÓD: 06-0640

DECRETO Nº 1.431, DE 22 DE MAIO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 701 530-5/93, RESOLVE exonerar, a pedido, ADÃO EUSTÁQUIO FERREIRA, do cargo de Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação I, Padrão "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 01 de fevereiro de 1992.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de maio de 1995

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

CÓD: 06-0641

DECRETO Nº 1.434, DE 22 DE MAIO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada SORAYA BUENÔ NASCIMENTO ARANTES para compor a Comissão Especial constituída pelo Decreto nº 2 139, de 19 de setembro de 1994, destinada a proceder estudos e adotar todas as providências necessárias a elaboração, supervisão, fiscalização e execução de projetos, obras, serviços, realização de processos de alienação de bens patrimoniais do Município, através de processos licitatórios, com o objetivo de promover a construção do Centro Administrativo Municipal, a partir de 28 de setembro de 1994.

Art. 2º - Fica concedida ao integrante da Comissão, gratificação estabelecida nos moldes do art. 2º e § 1º do Decreto supra citado.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 22 de maio de 1995, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de maio de 1995

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

CÓD: 06-0642

DECRETO Nº 1.435, DE 22 DE MAIO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 848 737-5/95, RESOLVE exonerar, a pedido, GESI TEIXEIRA ALVES, do cargo de Assessor, Nível 3, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 01 de março de 1995.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de maio de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

CÓD: 06-0643

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - CRIADO PELA LEI Nº 1.552, DE 21/08/1959

EXPEDIENTE

Prefeito Municipal de Goiânia
DARCI ACCORSI
Secretário do Governo Municipal
VALDIR BARBOSA
Editora do Diário Oficial
EDMA SOUZA RODRIGUES
Tiragem: 250 exemplares
Endereço: PALÁCIO DAS CAMPINAS
Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 105
Centro - Fone: 224-5666 (Ramal 144) - Fax: (062) 224-5511
Atendimento: das 07:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

- A - Atas, balanços, editais, avisos, tomadas de preços, concorrências públicas, extratos contratuais e outras.
- B - Assinaturas e Avulso
- b.1 - Assinatura semestral s/ remessas.....R\$ 36,00
- b.2 - Assinatura semestral c/ remessas.....R\$ 40,00
- b.3 - Avulsos.....R\$ 0,50
- b.5 - Avulso atrasado.....R\$ 0,60
- b.4 - Publicação.....R\$ 1,50

DECRETO Nº 1.436, DE 22 DE MAIO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar, a pedido, MARIA JOSÉ BARBOSA SANTOS da função de confiança de Secretária Geral da Escola Municipal "Presidente Vargas", da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10 de maio de 1995.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de maio de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD: 06-0644

DECRETO Nº 1.437, DE 22 DE MAIO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar EURÍPEDES AMÉRICA MARTINS para exercer a função de confiança de Secretária Geral da Escola Municipal "Presidente Vargas", da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10 de maio de 1995.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de maio de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD: 06-0645

DECRETO Nº 1.438, DE 22 DE MAIO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar DIVINA MARIA DE JESUS OLIVEIRA para exercer a função de confiança de Diretora da Escola Municipal "Jardim Aritana", da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 12 de maio de 1995.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de maio de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD: 06-0646

DECRETO Nº 1.439, DE 22 DE MAIO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE excluir LUIZ DE GONZAGA ADÃO CÂMARA do grupo Especial de Trabalho criado pelo Decreto nº 1026, de 04 de junho

de 1993, e incluir SINVAL DE MOURA para integrar o mesmo grupo, atribuindo-lhe gratificação correspondente ao cargo símbolo FG-2, a partir de 1º de abril de 1995.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de maio de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD: 06-0647

DECRETO Nº 1.440, DE 22 DE MAIO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear JOSÉ CASTILHO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor do Contencioso, símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a partir de 01 de maio de 1995.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de maio de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD: 06-0648

DECRETO Nº 1.441, DE 22 DE MAIO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar a servidora MARIA DE LOURDES DA SILVA da função de Recadastrador do Instituto de Planejamento Municipal de Goiânia - IPLAN, a partir de 11 de maio de 1995.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de maio de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD: 06-0649

DECRETO Nº 1.442, DE 22 DE MAIO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar a servidora DIVINA ROSA TAVARES, para, exclusivamente, exercer a função de Recadastrador, junto ao Instituto de Planejamento Municipal de Goiânia - IPLAN, sendo-lhe atribuída gratificação pela participação em trabalhos especiais, conforme dispõe o artigo 78, III, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, no valor mensal de 06 (seis) Unidades Padrão de

Vencimento UPV's, a partir de 11 de maio de 1995.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de maio de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD: 06-0650

DECRETO Nº 1.443, DE 22 DE MAIO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nº 015, de 30 de dezembro de 1992 e nº 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido do Processo de nº 813.154-6/94, de interesse de DJALMA EMÍDIO FIRMINO,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 25, 26 e 27, da quadra S-13, situados à Rua T-62 e rua S-01, Setor Bela Vista, nesta Capital, que passa a constituir no lote 25/26/27, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 25/26/27 ÁREA 1.419,25m²

Frente para a Rua T-62 - 36,50m

Fundo dividindo com os lotes 02 e 24 - 41,50m

Pelo lado direito, dividindo com o lote 28 - 34,50m

Pelo lado esquerdo, dividindo com a Rua S-01 - 29,50m

Pela linha de Chanfrado - 7,07m.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de maio de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD: 06-0651

PORTARIAS**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO-SMT
PORTARIA Nº 052, DE 07 DE ABRIL DE 1995**

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, usando da competência que lhe é outorgada pelo Artigo 37, Inciso XXV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 546, de 15 de julho de 1988 e em vista do contido no Processo nº 849.053-8/95.

Resolve:

I - Com base no artigo 114 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, conceder ao servidor CARLOS ALBERTO DE MIRANDA, Analista em Obras e Urbanismo I, lotado nesta Autarquia, 03 (três) meses de Férias-Prêmio, referente ao quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício, compreendido entre o período de 21/03/84 a 20/03/89, a serem gozadas no período de 16/04/95 a 14/07/95.

II - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 16 de abril de 1995.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, aos 07 dias de abril de 1995.

Engº JOSÉ CARLOS XAVIER

Superintendente

CÓD: 07-0093

PORTARIA Nº 075 DE 10 DE MAIO DE 1995

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 1.334 de 02/07/93, modificado pelo Decreto nº 1.952 de 08/09/93.

Resolve:

I - Atribuir aos servidores CLEIA ANTONIA BARBOSA ALMEIDA, Chefe do Núcleo de Execução Orçamentária e Contábil, portadora da matrícula nº 100.986-1 e C.P.F. nº 211.266.901-04 e JOSIAS CLEMENTE SILVA, Chefe do Núcleo de Apoio Técnico, portador da matrícula nº 100.811-1 e C.P.F. nº 234.384.281-72, ambos membros da Comissão Permanente de Licitação desta Autarquia 04 (quatro) diárias para cada um, totalizando a importância de R\$ 300,00 (trezentos reais) para cada servidor, com o objetivo de empreenderem viagem à cidade de Curitiba-PR, para participar do I Encontro Nacional de Comissões de Licitações, a ser realizado naquela cidade, no período de 28 a 31 de maio do ano em curso.

II - A presente despesa conta da seguinte dotação: 4301 16 91 021 2.054 - 3111.00 F-40 - Pessoal Civil do Orçamento em vigor.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, aos 10 dias de maio de 1995.

Engº JOSÉ CARLOS XAVIER

Superintendente

CÓD: 07-0094

PORTARIA Nº 083 DE 15 DE MAIO DE 1995

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o

Decreto nº 1.334 de 02/07/93, modificado pelo Decreto nº 1.952 de 08/09/93.

Resolve:

I - Atribuir a advogada KARLA REGINA COSTA, Chefe da Assessoria do Contencioso desta Autarquia, portadora da matrícula nº 269.921-1 e C.P.F. nº 485.254.051-91, 03 (três) diárias no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando a importância de R\$ 300,00 (trezentos reais), para empreender viagem à cidade de Brasília-DF, objetivando participar de reuniões na Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes-GEIPOT, nos dias 22, 23 e 24 de maio do ano em curso.

II - A presente despesa correrá à conta da seguinte dotação: 4301 16 91 021 2.054 - 3111.00 F-40 - Pessoal Civil do Orçamento em vigor.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, aos 15 dias de maio de 1995.

Engº JOSÉ CARLOS XAVIER

Superintendente

CÓD: 07-0095

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO-SMT PORTARIA Nº 087 DE 18 DE MAIO DE 1995

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 1.334 de 02/07/93, modificado pelo Decreto nº 1.952 de 08/09/93.

Resolve:

I - Atribuir aos servidores CANDE MATSUURA, Coordenador Operacional de Trânsito, portador da matrícula nº 100.331-2 e C.P.F. nº 210.763.081-04 e JOAQUIM ANTONIO JAYME, Chefe do Núcleo de Laboratório Eletrônico, portador da matrícula nº 168.645-2 e C.P.F. nº 264.785.101-82, 04 (quatro) diárias no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando a importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para cada servidor, para empreenderem viagem à cidade de São Paulo-SP, objetivando participar do Curso: A Engenharia de Tráfego na Redução e Prevenção de Acidentes de Trânsito, no período de 29 de maio a 02 de junho do ano em curso, a ser ministrado pelo Instituto Nacional de Segurança no Trânsito, naquela cidade.

II - A presente despesa correrá à conta da seguinte dotação: 4301 16 91 021 2.054 - 3111.00 F-21 - Pessoal Civil do Orçamento em Vigor.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, aos 18 dias de maio de 1995.

Engº JOSÉ CARLOS XAVIER

Superintendente

CÓD: 07-0096

EXTRATOS

PREFEITURA DE GOIÂNIA EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/95

1. DATA: 04.05.95
2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e Fouad Mikael Mekedessi, representado por SIMA - IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA LTDA.
3. OBJETO: Locação pelo MUNICÍPIO, do imóvel localizado na Av. República do Líbano nº 185, Qd. 72, Lote 08, Setor Aeroporto, nesta Capital.
4. PRAZO: 15 de janeiro a 31 de dezembro de 1995.
5. VALOR: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)
6. PROCESSO: nº 818.608-1/94

CÓD: 09-0124

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL

EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Contratantes: Instituto de Planejamento Municipal de Goiânia - IPLAN e a empresa TRANSWORLD TURISMO.

Local e Data: Goiânia, Capital do Estado de Goiás em 22/05/95.

Fundamento: Convite nº 015, de 19/04/95 e Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Fornecimento de passagens aéreas.

Preço: Estimado em R\$ 12.960,00 (doze mil, novecentos e sessenta reais).

Prazo: 12 (doze) meses, a contar a partir de 20 dias úteis da assinatura da Ordem de Execução de Serviço.

Dotação:

4101.03.09.0202.037.3.1.3.2-00-f-21

CÓD: 09-0125

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Despacho: nº 0309, de 08 de maio de 1995.

Fundamento: Artigo 25, caput da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Objeto: Prestação de serviços bancários - execução de folha de pagamento de funcionários.

Data: 08/05/95.

Valor: Estimado em R\$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais).

Prazo: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de Contrato.

CÓD: 09-0126

COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO

DE GOIÂNIA - COMPAV

EXTRATO

INEXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO

COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO

TAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A.
RESOLUÇÃO Nº 034/95.

FUNDAMENTO: Caput do Artigo 25, Lei
Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

OBJETO: Serviços Bancários.

DATA: 26 de maio de 1995.

VALOR: R\$ 14.400,00 (quatorze mil, qua-
trocentos reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

Goiânia, 26 de maio de 1995.

Geol. NELSON DE SALLES GUERRA
GUZZO
Presidente

CÓD: 09-0127

TERMOS

**PREFEITURA DE GOIÂNIA
ESTADO DE GOIÁS
PROCURADORIA GERAL
DO MUNICÍPIO**

**NÚCLEO DE DESAPROPRIAÇÃO,
APROPRIAÇÃO E ALIENAÇÃO**

**Lotes nº 38 e 39, quadra 275-A
Rua C-107 - Jardim América**

TERMO DE ACORDO - Nº 16/95

Tendo tomado conhecimento,
nesta data, da desapropriação levada
a efeito pela Prefeitura Municipal de
Goiânia, de acordo com os termos do
Decreto nº 1474, de 20/11/92, em que
o imóvel de minha propriedade foi atingido
por aquele ato, venho por este
termo concordar com os valores abaixo
estipulados, bem como autorizar
aos órgãos competentes do município
a ocupação imediata da referida área.
Total da indenização - R\$ 7.158,00 (Se-
te mil cento e cinquenta e oito reais).

Por ser verdade, e por estarem as-
sim justos e acordados, assinam o pre-
sente, o expropriando, e o represen-
tante do Núcleo de Desapropriação,
Apropriação e Alienação. Reajustado
após o 30º dia de acordo com índice
oficial do governo.

Goiânia, 25 de maio de 1995.

(ILEGÍVEL)
Expropriando
Construtora CONE LTDA
Engº JOAQUIM GOMES ROCHA
Chefe do N.D.A.A.

CÓD: 10-0024

DESPACHOS

**PREFEITURA DE GOIÂNIA
GABINETE DO PREFEITO**

Processo nº 846.367-1-95, em que SE-
CRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
solicita renovação de contrato de loca-
ção de imóvel

DESPACHO Nº 212/95 - À vista do

contido nos autos, RESOLVO, nos termos
do artigo 115, XIII, da Lei Orgânica do
Município de Goiânia, combinado com
o artigo 24, X, da Lei nº 8.666, de 21 de
junho de 1993, c/c com as alterações
introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de
junho de 1994, autorizar a realização da
presente despesa, no valor mensal de
R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), para
renovação de contrato de locação do
imóvel situado à Rua 115, nº 316, Cha-
cara São Joaquim, no loteamento Cha-
cara de Recreio São Joaquim, nesta Ca-
pital, de propriedade de SEBASTIÃO
FERREIRA DA COSTA SOBRINHO, des-
tinado ao funcionamento de órgão da Ad-
ministração Municipal, a partir de 1º de
janeiro de 1995 e pelo prazo de 12 (doze)
meses.

Encaminhe-se à Procuradoria Gera-
l do Município, para a lavratura do instru-
mento próprio de contrato e, em seguida,
à Secretaria Municipal da Educação, pa-
ra emissão da nota de empenho respec-
tiva. Após, submeta-se à apreciação do
Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO MUNICI-
PAL, aos 25 dias do mês de maio de
1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

CÓD: 08-0035

AVISO

**COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO
MUNICÍPIO
DE GOIÂNIA - COMPAV
AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/95**

A COMPAV - COMPANHIA DE PAVI-
MENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂN-
IA, através de sua Comissão de Licita-

ção, com sede em Goiânia, Capital do
Estado de Goiás, na Rua 21 S/N, Vila
Santa Helena, inscrita no Cadastro Geral
dos Contribuintes do Ministério da Fazen-
da sob o nº 02.756.435/0001,96, torna
público para conhecimento dos interes-
sados, que, de conformidade com o esta-
tuto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de
1993, alterações subsequentes, demais
legislações específicas e com as condi-
ções gerais e especiais constantes deste
EDITAL, fará realizar na COMPAV, nesta
Capital, às 15:00 horas do dia 20 de junho
de 1995, Tomada de Preços, para venda
de:

LOTE 01 - 1.000m³ de Brita "1"

LOTE 02 - 1.000m³ de Brita "1"

LOTE 03 - 1.000m³ de Brita "1"

LOTE 04 - 1.000m³ de Brita "1"

LOTE 05 - 1.000m³ de Brita "1"

LOTE 06 - 1.000m³ de Brita "1"

LOTE 07 - 1.000m³ de Brita "1"

LOTE 08 - 1.000m³ de Brita "1"

LOTE 09 - 1.000m³ de Brita "1"

LOTE 10 - 1.000m³ de Brita "1"

Goiânia, 26 de maio de 1995.

Engº EDMUNDO ROCHA DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

O Edital encontra-se à disposição
dos interessados na sede da COMPAV,
no período das 08:30 às 10:30 e das
13:30 às 17:00 horas, na Comissão de
Licitação.

VISTO:
Geol. NELSON DE SALLES GUERRA
GUZZO
Presidente

CÓD: 23-0016

ASSINE O DIÁRIO OFICIAL

NOTA FISCAL

COM ELA VOCÊ SEMPRE FAZ UMA COMPRA LEGAL

Ao exigir sua Nota Fiscal, você está exercendo o seu direito e cumprindo um dever para com a comunidade. Porque toda a vez que você compra um produto, você paga imposto. O imposto está sempre embutido no preço do produto. Portanto, somente exigindo a Nota você garante que o imposto seja recolhido aos cofres públicos e se transforme em obras para você, para sua família e para toda a comunidade.

EXIJA CORRETAMENTE A NOTA FISCAL

- 1** A discriminação da mercadoria deverá permitir a identificação do produto vendido, de modo a não confundí-lo com outro.
- 2** O Cupom de Máquina Registradora substitui a Nota Fiscal de Vendas ao Consumidor se contiver o nome do estabelecimento, endereço e número de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC/MF) e do Estado.
- 3** O profissional liberal deverá fornecer a Nota Fiscal de Serviço ou recibo com Inscrição Municipal.

PREFEITURA
GOIÂNIA
CIDADE VIVA